



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 7.719, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.979, de 28 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|-------------------|---|
| Órgão: | 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER |
| Unidade | 1501 UNIDADES SUBORDINADAS |
| Função: | 27 DESPORTO E LAZER |
| Subfunção: | 0812 DESPORTO COMUNITÁRIO |
| Programa: | 0220 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER |
| Ação: | 2,150 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER |
| Elemento: | 339047000000 TAXAS |
| Valor: | R\$ 2.000,00 |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|--------------|
| 15 1501 04 0122 0590 2,169 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | R\$ 2.000,00 |
|---|--------------|

TABELA 1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração